



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura de Santa Terezinha
CNPJ 11.358.140/0001-52

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 12/2015 - GP

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O **PREFEITO** do município de Santa Terezinha, em conjunto com o **Presidente do CMDI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, no uso de suas atribuições legais, convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de **Santa Terezinha - PE** a se realizar no dia **30 de Junho de 2015**, a partir das 8:00h no Salão Paroquial no município de Santa Terezinha/PE. A referida Conferência tem por tema central: "**O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Pernambuco de Todas as Idades**", que serve como etapa preparatória para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I - EIXO 1: GESTÃO

Formular propostas no eixo I implica ter conhecimento na necessidade da intersectorialidade da execução da Política que perpassa por diversos órgãos da administração pública (da Saúde, Previdência Social, Trabalho e Emprego, Educação, Turismo, dos Direitos Humanos, dentre outros). E sobretudo, refletir sobre os desafios e as perspectivas de forma a identificar uma estratégia política de gestão democrática que possibilite o fortalecimento do Conselho, constituindo

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Centro
Santa Terezinha - PE



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura de Santa Terezinha
CNPJ 11.358.140/0001-52

PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

como um espaço paritário, deliberativo e fiscalizador e, ainda priorize recursos para o Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa.

II - EIXO 2: FINANCIAMENTO

O processo orçamentário compreende as fases de elaboração e execução das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA. Cada uma dessas leis tem procedimentos próprios de elaboração, aprovação e implementação, pelos Poderes Legislativo e Executivo. Entender esse processo é o primeiro passo para a participação da sociedade no processo decisório e fortalecer o exercício do controle social na aplicação dos recursos públicos.

III - EIXO 3: PARTICIPAÇÃO

Neste eixo serão debatidas estratégias para estimular a participação das pessoas idosas, para aumentar o conhecimento das mesmas, dos familiares e de toda a sociedade acerca dos direitos e para consolidar a ideia de que o(a) idoso(a) é um(a) cidadão(ã) pleno(a) de direitos que não pode e não deve ser excluído(a) das discussões e nem das responsabilidades.

- O desafio é formular propostas que favoreçam a população assumir o controle do seu próprio destino, para fortalecer o poder de reivindicação, e facilitar a resolução de problemas.
- É fundamental considerar que o caminho mais adequado para solucionar questões complexas, são a descentralização e a participação popular.

A sociedade só respeitará os direitos da pessoa idosa se a própria pessoa idosa estiver em condições de manifestar sua vontade e lutar para fazer valer seus direitos.

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Centro
Santa Terezinha - PE



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura de Santa Terezinha
CNPJ 11.358.140/0001-52

PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

IV - EIXO 4: DIREITOS HUMANOS

Considerar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, pois nela encontra-se o repúdio a toda e qualquer forma de exploração, desigualdade e discriminação, sejam de sexo, de idade, de raça, de nacionalidade, de religião, de opinião política, de origem social.

É preciso denunciar que - passados mais de meio século de sua assinatura continua-se a presenciar as mais variadas formas de violação e desrespeito aos Direitos Humanos; violação e desrespeito que caminham, juntos, com os mais diversos tipos de violência.

Art. 2º - A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a se realizar entre os dias 11 e 13 de agosto de 2015 na cidade de Recife.

Art. 3º - A indicação para presidência e coordenação da conferência será de competência do CMDI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Santa Terezinha;

Art. 4º O regimento interno da Conferência será elaborado pela comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência;

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público que faz parte do Conselho Municipal os Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o *caput* deverá ser aprovado pela plenária e Presidente da Conferência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Assistência Social.

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Centro
Santa Terezinha - PE



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura de Santa Terezinha
CNPJ 11.358.140/0001-52

PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2015.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

ANTÔNIO CARLOS LIBERAL DE VASCONCELOS
Presidente do CMDI

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Centro
Santa Terezinha - PE